

Resolução Nº. 153 / 2009 – CIB

Goiânia, 14 de dezembro de 2009.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

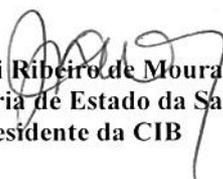
- 1 Que os Centros de Atenção Psicossocial são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania dos portadores de sofrimentos psíquicos; e
- 2 Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS), estão fundamentados em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os pacientes que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotor de vida.

RESOLVEM:

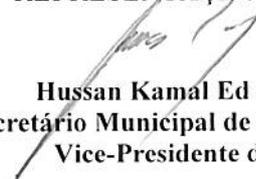
- Aprovar em reunião ordinária da CIB, de 14 de dezembro de 2009, a implantação do Centro de Atenção Psicossocial II – CAPS II no município de Luziânia.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Hussan Kamal Ed Din Sammur
Secretário Municipal de Saúde Niquelândia
Vice-Presidente da CIB